

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.918 /

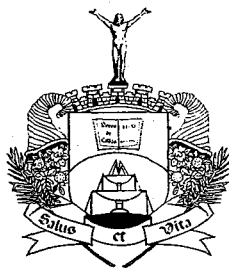
“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 8.315, de 17 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, e o resultado do processo eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

- I - representantes de entidades e movimentos representativos de usuários:
 - a) Regina Alves – Titular, e, Ângela Teresa Turda – Suplente, representantes da Academia Poços-Caldense de Letras;
 - b) Luciene Rabelo Egídio Padovan – Titular; e, Carlos Roberto Padovan Neto – Suplente, representantes da Associação Beneficente Fonte de Vida Nova;
 - c) José Xavier Pereira – Titular, representante da Associação de Portadores de Acidentes no Trabalho – APAT; e, José Carlos de Souza – Suplente, representante da Associação de Saúde Mental – Libertando Identidades – ASMELI;
 - d) Patrícia Fernandes Velho Gil – Titular, representante da Associação Lenços ao Vento – ALV; e, Guilherme Frayha Delany – Suplente, representante da Associação Atlética Acadêmica de Medicina da PUC Poços de Caldas;
 - e) Valéria Pereira Ayuso – Titular; e, Daniela Portela Maciel Alves – Suplente, representantes da Central de Assistência Específica José Maria Rodrigues – CAÉ;
 - f) Juliana Alves Soares – Titular; e, Ronaldo Robster de Melo – Suplente, representantes da Igreja Anglicana de Poços de Caldas;
 - g) Andréa de Sousa Breves – Titular; e, José Luiz Alves – Suplente, representantes da Igreja Evangélica Quadrangular (Sede);

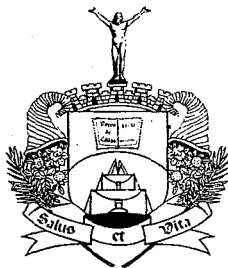


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.918 - fl. 02/03 /

- h) Pedro Alexandre Neto – Titular; e, Maria Helena Matavelli – Suplente, representantes da Pastoral da Criança – Regional Sul de Poços de Caldas;
 - i) João Francisco da Silva – Titular, representante do Projeto Ação e Saúde Amigos da Graça; e, Yula de Lima Merola – Suplente, representante da Associação de Líderes Comunitários de Poços de Caldas;
 - j) Edson Rui Costa – Titular; e, Paulo Sérgio Norberto – Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Poços de Caldas, Andradas e Machado – SITIAL;
 - k) Dulce Margarida Fernandes Lavras – Titular; e, Rosemir Candido Soares – Suplente, representantes do SIND-UTE/MG – Subsede Poços de Caldas;
 - l) Caroline de Cássia Gulart – Titular; e, Kleberson José da Silva – Suplente, representantes do Conselho Central de Poços de Caldas da Sociedade de São Vicente de Paulo;
- II - representantes de entidades representativas dos trabalhadores em saúde:
- a) Mariani Aparecida Junqueira Silva – Titular; e, Juliana Utsch Oliveira Nogueira Peneda – Suplente, representantes da Associação dos Médicos de Poços de Caldas;
 - b) Juliana Aparecida Marciano – Titular; e, Andréa Luísa Ribeiro – Suplente, representantes do Conselho Regional de Enfermagem – COREN- MG;
 - c) Lara Santicioli Chagas de Freitas – Titular; e, Dayane Dayrell Barroso – Suplente, representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4.ª Região - CREFITO-4;
 - d) Ana Paula Campos – Titular; e, Silmara de Cássia Oliveira Ferreira – Suplente, representantes do Núcleo de Assistentes Sociais de Poços de Caldas - NAS-PC;
 - e) Adriana Maria Borges Ramirez – Titular; e, Douglas Daltro de Sá – Suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Poços de Caldas;
 - f) Vitória Izabel da Costa Marcacini – Titular; e, Clarisse Loiola Dore – Suplente, representantes, Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais – SINTSPREV/MG – REGIONAL SUL;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.918 - fl. 03/03 /

- III - representantes do governo:
- a) Carlos Eduardo Venturelli Mosconi – Titular; e, Welles Meire Alves Cava – Suplente;
 - b) Elaine Cristina de Souza – Titular; e, Cristiane Maria da Costa Silva – Suplente;
 - c) Elisandra de Souza Pizzol – Titular; e, João Carlos Naldoni Junior – Suplente;
- IV - representantes dos prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos:
- a) Gláucia Aparecida Costa Boaretto – Titular, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e, Juliana Nogueira Vieira Gonçalves – Suplente, representante da Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas – ADEFIP;
 - b) Assad Aun Netto – Titular; e, Luciana Da Re – Suplente, representantes do Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda.;
 - c) Maria Cleide de Carvalho Moraes – Titular, representante do Sindicato Patronal dos Laboratórios de Análises Clínicas de Poços de Caldas/MG – SIPELAC-PC; e, Luiz Ricardo Barbério de Souza e Sá – Suplente, representante da Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 897, de 17/02 2022.